



# Universidade Federal de Campina Grande

## **EDITAL Nº 001/2019 OBTENÇÃO DE PATROCÍNIO E APOIO CULTURAL FORPLAD 2019**

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, torna público o interesse da Universidade Federal de Campina Grande em receber propostas de empresas públicas ou privadas, com o objetivo de patrocinar a realização da 2ª Reunião Nacional do Fórum Nacional de Pró-Reitores de Planejamento e de Administração das Instituições Federais de Ensino Superior - FORPLAD, que ocorrerá entre os dias 17 e 19 de junho de 2019, na cidade de Campina Grande/PB, conforme disposto neste regulamento.

### **I – DO OBJETO**

1. Constitui objeto deste Edital a captação de patrocínio de empresas públicas e ou privadas, por meio de permuta de produtos e ou serviços, para a realização do Evento, sediado pela UFCG, denominado “Fórum Nacional de Pró-Reitores de Planejamento e de Administração das Instituições Federais de Ensino Superior - FORPLAD”, nos dias 17, 18 e 19 de junho de 2019.
2. Os patrocínios aprovados terão, como contrapartida publicitária, um espaço para prospecção, no decorrer do evento, e o nome ou a logomarca da empresa devidamente divulgados nas mídias eletrônicas e impressas, em conformidade com as condições previstas neste regulamento.
3. As despesas relativas à participação neste Edital serão de responsabilidade do interessado.

### **II – DAS FORMAS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

1. O interessado em participar deste Edital deverá fazê-lo optando pelo tipo de patrocínio que este oferecerá como contrapartida à divulgação de sua marca no Evento.
2. Para participação no presente Edital e, conseqüentemente, nas ações, as empresas interessadas deverão oferecer, como patrocínio, os produtos e ou serviços descritos no Anexo I deste Edital.

### **III – DA PROPOSTA**

1. A proposta deverá ser entregue ou remetida por correspondência, para recebimento até às 14h00 do dia 10 de maio de 2019, para a Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal de Campina Grande, Rua Aprígio Veloso, nº 882, prédio da Reitoria, Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900, sob duas formas, a preferir:
  - a) Em envelope fechado, impressa em 01 (uma) via, sem emendas ou rasuras;



# Universidade Federal de Campina Grande

- b) Por arquivo eletrônico, devendo ser enviado ao *e-mail* pra@reitoria.ufcg.edu.br, contendo a proposta escaneada, assinada na última página e rubricada as demais pelo representante legal da empresa, conforme modelo constante no Anexo II.

## IV – DA SELEÇÃO

1. Serão avaliadas e selecionadas as propostas até o limite necessário para atender à demanda do Evento.
2. As empresas selecionadas serão notificadas até o dia 12 de maio de 2019.

## V – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

1. Não poderão participar empresas que comercializem produtos nocivos à saúde, que atentem à moral e aos bons costumes, bem como assuntos políticos e religiosos.

## VI – DAS CONDIÇÕES DE DIVULGAÇÃO DA EMPRESA PATROCINADORA

1. A empresa que fornecer patrocínio terá sua marca divulgada nas ações alusivas ao “Fórum Nacional de Pró-Reitores de Planejamento e de Administração das Instituições Federais de Ensino Superior - FORPLAD”, organizada pela Universidade Federal de Campina Grande, conforme segue:
  - a) A empresa que fornecer produtos ou serviço que some valor igual ou superior a 20.000,00 (vinte mil reais) terá direito a:
    - i. espaço para divulgação, exposição e comercialização de materiais e produtos da empresa;
    - ii. divulgação de material publicitário (banner 200 x 100cm confeccionado pela empresa);
    - iii. divulgação do nome da empresa no protocolo do evento;
    - iv. nome da empresa divulgado no material impresso (Bloco, Banner, Pasta e flyers) e no site do FORPLAD, <http://www.forplad.andifes.org.br/>, com possibilidade de criar link para o site oficial da empresa patrocinadora;
  - b) A empresa que fornecer produtos ou serviço que some valor igual ou superior a 15.000,00 (quinze mil reais) terá direito a:
    - i. divulgação de material publicitário (banner 200 x 100cm confeccionado pela empresa);
    - ii. divulgação do nome da empresa no protocolo do evento;
    - iii. nome da empresa no material impresso (Bloco, Banner, Pasta e flyers) e no site do FORPLAD, <http://www.forplad.andifes.org.br/>.
  - c) A empresa que fornecer produtos ou serviço que some valor igual ou superior a 10.000,00 (dez mil reais) terá direito ao patrocínio exposto (banner 200 x 100cm confeccionado pela empresa) no local do evento, durante todo o período de sua realização.



# Universidade Federal de Campina Grande

- d) A empresa que fornecer produtos ou serviço que some valor igual ou superior a 5.000,00 (cinco mil reais) terá direito a espaço para divulgação de sua logomarca no site do FORPLAD;

## VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Os produtos e ou serviços ofertados serão utilizados para as despesas das ações;
2. As empresas deverão fornecer os produtos e ou serviços objetos do patrocínio na data e horário previamente comunicados pela PRGAF/UFCG;
3. As empresas participantes deverão fornecer o logotipo, a marca, colorido e ou preto e branco, no formato cdr ou similar, para aplicação nos materiais de divulgação dos eventos, bem como entregar à PRGAF o *Banner* da empresa para que a Universidade se responsabilize em afixá-lo em local destinado;
4. Informações adicionais poderão ser obtidas com a Prof.<sup>a</sup> Vânia Sueli Guimarães Rocha, na PRGAF, pelo telefone (83) 2101-1941 ou no endereço: Rua Aprígio Veloso, nº 882, Bairro Universitário, Campina Grande/PB, 58429-900.

Campina Grande, 8 de maio de 2019.

**VICEMÁRIO SIMÕES**  
Reitor